

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2731 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 19 DE JUNHO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	08
Extratos.....	10
Relatórios.....	

Diversos.....	13
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	08

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br

DECRETO Nº 4391/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Artigo 2º - Fica ampliada no respectivo edital a seguinte vaga:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Motorista de Veículos Pesados	Nível 11 – Ref. A	01	Ensino Fundamental completo e possuir carteira nacional de habilitação categoria “D” ou superior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 4392/2023.
DATA: 19 de junho de 2023.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA ELLEN VANESSA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Ellen Vanessa dos Santos, matrícula nº 1828, portadora da Carteira de Trabalho nº 2684010/0020-PR e RG nº 11.112.742-5/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4393/2023.
DATA: 19 de junho de 2023.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA JAQUELINE DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Jaqueline de Souza, matrícula nº 1829, portadora da Carteira de Trabalho nº 9861707/0010-PR e

RG nº 10.736.806-0/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4394/2023.
DATA: 19 de junho de 2023.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA CATIANE FRENZEL.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Catiene Frenzel, matrícula nº 1830, portadora da Carteira de Trabalho nº 4361212/0010-PR e RG nº 9.000.329-1/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4394/2023.
DATA: 19 de junho de 2023.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA CATIANE FRENZEL.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Catiene Frenzel, matrícula nº 1830, portadora da Carteira de Trabalho nº 4361212/0010-PR e RG nº 9.000.329-1/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4395/2023
DATA: 19 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, Anderson Ferreira de Lima para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ANDERSON FERREIRA DE LIMA, portador da CTPS 1219298/9997-PR e RG 13.925.979-3/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, se-

gundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4396/2023
DATA: 19 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, Breno Gavazzoni para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - BRENO GAVAZZONI, portadora CTPS 1422972/1943-PR e RG 13.819.658-5/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado

por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4397/2023
DATA: 19 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, Bruna Eduarda Michalski para o cargo de Cozinheira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - BRUNA EDUARDA MICHALSKI, portadora da CTPS 6266273/0060-PR e RG 14.617.707-7/PR, para exercer o cargo de Cozinheira, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4398/2023
DATA: 19 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, Patrícia Szymanek Dziurza para o cargo de Cozinheira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - PATRÍCIA SZYMANEK DZIURZA, portadora da CTPS 9286252/0030-PR e RG 62.579.491-6/SP, para exercer o cargo de Cozinheira, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4399/2023
DATA: 19 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, Adriana Kutner para o cargo de Professor 20 Horas.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - ADRIANA KUTZNER, portadora da CTPS 0941746/4965-PR e RG 13.133.631-4/PR, para exercer o cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4400/2023

SÚMULA: Nomear, Renato Gaias para ocupar o cargo de provimento em comissão Secretário Municipal de Serviços Rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - RENATO GAIAS,

portador da Carteira de Trabalho nº 9952109/1991-PR e RG 5.719.520-7/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, Secretário Municipal de Serviços Rurais, conforme Lei Municipal nº 1486/2014 e com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 1817/2023, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

RE-RATIFICAÇÃO DECRETO Nº 4336/2023

No Decreto Nº 4336/2023, publicado na Edição Digitalizada nº 2705, Pág. 08, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 09 de maio de 2023.

SÚMULA: Nomear, Ana Paula Machnicki para o cargo de Dentista.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 4336/2023

DATA: 09 de maio de 2023

LEIA-SE: DECRETO Nº 4335/2023

DATA: 09 de maio de 2023

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SAZYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 171/2023
DATA: 19 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Miguel Ivo Seledes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Miguel Ivo Seledes (matr. nº 594), CTPS nº 45020/562-PR e RG 4.330.969-2/PR, admitido em 10/06/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, no período de 19/06/2023 a 16/09/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 172/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual

de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 81/2023, Dispensa nº. 31/2023, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviço de elaboração de projeto técnico para recuperação asfáltica da rodovia que interliga o centro desta municipalidade até o distrito do Santana, os Servidores:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Kelvin Ciotta, matrícula nº 1726.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme

Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao

objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Con-

trato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir

e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6°. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1°. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 80/2023, Pregão Eletrônico nº. 39/2023, cujo o objeto é aquisição de material consumível destinado ao uso em oficina, na manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, pelo Departamento de Obras desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor

do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Nélon Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando

de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ATO DE ANULAÇÃO
PROCESSO 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

O Município De Cruz Machado –PR torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar, que a licitação regida pelo edital nº 28/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública para varrição manual de via e logradouros públicos e sua respectiva coleta com a destinação ambientalmente adequada, limpeza dos banheiros públicos da Praça Papa Pio XII, capina manual., raspagem de vias públicas, roçada mecânica de logradouros e espaços públicos, pintura de guias (meio fio), limpeza de parques e jardins, rega de plantas e flores, foi ANULADA, devido a vícios durante o processo eletrônico de licitação.

A decisão encontra apoio na Lei 8.666, em seu Art. 49, paragrafo 1º:

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de junho de 2023.



Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
39/2023
PROCESSO nº 80/2023

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços - - Aquisição de material consumível destinado ao uso em oficina, na manutenção de maquinas, veículos e equipamentos, dpto obras desta municipalidade., em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O processo licitatório em questão será regulado pelas leis nº8.666 de 1993, cumulada com a Lei 10.520, de 2002, com fundamento na Medida Provisória nº 1.167, de 2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 20/06/2023 às 08:00 horas do dia 30/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 30/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/06/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: ME-

NOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmmc.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 19 de junho de 2023

Harlei R E Silva
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 31/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 81/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestar serviço de elaboração de projeto técnico para recuperação

asfáltica da rodovia que interliga o centro desta municipalidade até o distrito do Santana, conforme especificações da Secretaria Municipal de Obras em anexo ao processo.

Favorecido: G. M. SERAFINI inscrito no CNPJ: 21.029.386/0001-34

Valor Total R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 31/2023.

Valor de Contrato: 6 meses

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de junho de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA
31/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº
81/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: G. M. SERAFINI inscrito no CNPJ: 21.029

.386/0001-34

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestar serviço de elaboração de projeto técnico para recuperação asfáltica da rodovia que interliga o centro desta municipalidade até o distrito do Santana, conforme especificações da Secretaria Municipal de Obras em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso I

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

ERRATA AO CONTRATO SOB Nº
009/2023
PROCESSO Nº 280/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir o termo de Contrato sob nº 009/2023 no que se refere à seguinte situação:

Referente à empresa: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador no CPF nº

353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no termo de contrato e publicação originários.

Cruz Machado, 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO - PR
CONTRATANTE

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES
LTDA
CNPJ sob nº 95.412.276/0001-93
CONTRATADA



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
090/2023

PROCESSO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao lanche das participantes da APMI, a Secretaria de Esporte, a Secretaria de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao prédio da Administração Geral desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.652,45 (Um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
091/2023

PROCESSO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
30/2023



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao lanche das participantes da APMI, a Secretaria de Esporte, a Secretaria de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao prédio da Administração Geral desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 27.492,50 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
MC COMERCIO DE ALIMENTOS
E TRANSPORTES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
092/2023
PROCESSO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao lanche das participantes da APMI, a Secretaria de Esporte, a Secretaria de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao prédio da Administração Geral desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.105,60 (Dois mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
093/2023
PROCESSO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao lanche das participantes da APMI, a Secretaria de Esporte, a Secretaria de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao prédio da Administração Geral desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.053,59 (Um mil cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
094/2023
PROCESSO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SUPERMERCADO JACKIW LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao lanche das participantes da APMI, a Secretaria de Esporte, a Secretaria de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao prédio da Administração Geral desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 58.699,68 (Cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).



APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SUPERMERCADO JACKIW LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
095/2023
PROCESSO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MARCIA KLEIN KOZAK - EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao lanche das participantes da APMI, a Secretaria de Esporte, a Secretaria de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao prédio da Administração Geral desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 23.555,50 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
MARCIA KLEIN KOZAK - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
096/2023
PROCESSO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: R N CAYE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao lanche das participantes da APMI, a Secretaria de Esporte, a Secretaria de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao prédio da Administração Geral desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 14.247,01 (Quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e um centavo).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
R N CAYE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
097/2023
PROCESSO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao lanche das participantes da APMI, a Secretaria de Esporte, a Secretaria de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao prédio da Administração Geral desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.799,00 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
GAMBA CONEXÕES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022 e 4378/2023 e em decorrência da desistência do candidato anterior resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 19 a 23 de junho de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
49º	LILIANE ROBERTA HOMCZINSKI MENEGUEL	Auxiliar de serviços gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
81º	ANA PAULA WEIWANKO DRUMOND DE ALVARENGA	Professor 20 Horas
82º	TEREZA SARAFINIUK	Professor 20 Horas

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.p m c m . p r . g o v . b r

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 – E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;



Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);



Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

19/06/2023 15:36

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Wilson Angelo Brolini	396	15/06/2023	15/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Levar alunos na APADAF
Vilfrid Kirschner	1702	16/06/2023	16/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Colombo	Oroch RHP-1173	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Ronei da Silva Nadolny	635	18/06/2023	18/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	16/06/2023	16/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	17/06/2023	17/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	17/06/2023	17/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	16/06/2023	16/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	16/06/2023	16/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	1534	16/06/2023	16/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	15/06/2023	15/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Funcionários em serviço
Ronei da Silva Nadolny	635	15/06/2023	15/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	15/06/2023	15/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	15/06/2023	15/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	16/06/2023	16/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Ônibus ABT-7H11	Jogos Abertos do Paraná
Daniel Rodrigues de Lara	1450	17/06/2023	17/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Ônibus ABT-7H11	Jogos Abertos do Paraná
Daniel Rodrigues de Lara	1450	18/06/2023	18/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Ônibus ABT-7H11	Jogos Abertos do Paraná
Jose Maria Ribeiro	1446	15/06/2023	15/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	15/06/2023	15/06/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	15/06/2023	15/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	14/06/2023	14/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	15/06/2023	15/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	15/06/2023	15/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Marina Krul	1716	18/06/2023	20/06/2023	2	700.00	350.00	700.00	Foz do Iguaçu	Ônibus Comercial	Oficina Lei Paulo Gustavo
Bruno Alvir Siepko	1736	14/06/2023	14/06/2023	2	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Reunião
Graziela Braun	1606	14/06/2023	14/06/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Reunião